

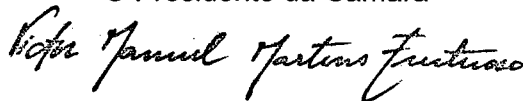

MUNICÍPIO DE
MARVÃO
Despacho

Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para informar que no programa de procedimento do “Concurso para Concessão, Execução e Instalação de Quinta Pedagógica”, no ponto 11.1, onde se lê “...às 10 horas do dia 11 de maio de 2015...”, deve ler-se “... às 10 horas do dia 7 de maio de 2015...”.

Esta minha decisão deverá ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião de acordo com o preceito legal acima referido.

Marvão, 5 de maio de 2015

O Presidente da Câmara



(Vítor Manuel Martins Frutuoso)


MUNICÍPIO DE
MARVÃO
Despacho

Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do “Concurso para Concessão, Execução e Instalação de Quinta Pedagógica” tenha a seguinte composição:

Presidente – Vereador Luis António Sobreira Vitorino

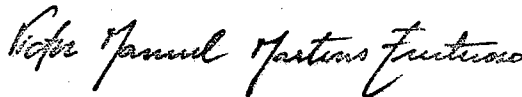
Vogais efetivos – Maria Soledade Almeida Pires e Ilda Marques

Vogais Suplentes – Nuno Lopes e António Éfe

Esta minha decisão deverá ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião de acordo com o preceito legal acima referido.

Marvão, 5 de maio de 2015

O Presidente da Câmara



(Vítor Manuel Martins Frutuoso)